

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021
DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE
SOFTWARE JURÍDICO INTEGRADO PARA
GERENCIAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENTRE
SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E
DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA,
CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, com sede à Av. Engenheiro Max de Souza, nº. 906, sala 506 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP: 88080-000, Fone: (11)3042-2641 / (48) 3039-4513, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.993.180/0003-47, e-mail: rodrigo@datajuri.com.br, adiante denominada apenas de CONTRATADA, legalmente representada por seu Sócio Administrador Sr. RODRIGO SANTANA DOS ANJOS, CPF nº. 276.282.988-77, RG nº. 6.435.233 – SSP-SC., residente em Florianópolis – SC.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2021 de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Jurídico Integrado para Gerenciamento de Processos Judiciais, oriundo do Processo SEI nº. 202200053001047 (Processo anterior nº. 202000505); Dispensa de Licitação nº. 006/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto constante da cláusula segunda "licença de direito de uso de Software Jurídico integrado para gerenciamento de processos judiciais", resolvem:

1.1. O Reajuste dos preços constantes do contrato, nos termos do art. 175 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, em face da anualidade, será o IPCA, o qual passou a ser adotado pela METROBUS, após a Recomendação da Câmara de Gestão de Gastos do Estado, conforme dispõe o §1º do art. 7º-A do Decreto nº. 9.943/2021, que define:

DECRETO Nº 9.943, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

“Art. 7º-A

§ 1º Para os contratos em vigor passíveis de prorrogação torna-se obrigatória a renegociação de suas bases, para a substituição do índice de correção monetária previsto contratualmente pelo IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, e na impossibilidade de acordo deve-se preferencialmente realizar uma nova contratação.

1.2. Reajustar o valor do objeto constante da Cláusula Segunda, para acrescer o INPC de 4,62% em face da anualidade, conforme o que dispõe o Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do Contrato nº. 006/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053001047 (Processo anterior nº. 202000505); Dispensa de Licitação nº. 006/2021, alterar por consequência, a Cláusula Sétima onde acrescerá ao valor o reajuste, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 18.01.2024, conforme COMUNICADO Nº 460/2023 – METROBUS/GJUR-19658, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário acrescido do reajuste do termo aditivo no valor de R\$ 4.038,72 (quatro mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE **licença de direito de uso de Software Jurídico integrado para gerenciamento de processos judiciais**, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos.

Fornecedor: 11605 – DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA					Cód.: 058540		
Dispensa de Licitação: 006/2021					Processo: 202200053001047		
Código	Produto	Un.	Qtde	Valor originário	Reajuste IPCA	Valor reajustado	Valor Total
19709	Licença de direito de uso de Software Jurídico integrado para gerenciamento de processos judiciais	Ser.	12	R\$ 321,69	4,62%	R\$ 336,56	R\$ 4.038,72
Total Geral							R\$ 4.038,72

* AcréscimoR\$ 178,44 (cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá o produto de acordo com o discriminado na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 4.038,72 (quatro mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, inclusos

todos os encargos, cujo pagamento será efetuado à vista, em uma única parcela, a contar da data de disponibilização do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.”

2 – DO VALOR E RENOVAÇÃO

2.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato com as devidas atualizações, o valor da renovação da contratação anual será de R\$ 4.038,72 (quatro mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

2.2. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 006/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053001047 (Processo anterior nº. 202000505); Dispensa de Licitação nº. 006/2021, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato será renovado – COMUNICADO Nº 460/2023 – METROBUS/GJUR-19658.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 006/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até 18/01/2025.”

3 – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR EXERCÍCIO	VALORES												
2024*	R\$ 4.038,72	EMPRESA: DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA											
2025*													
2026*													
TOTAL	R\$ 4.038,72												
ANO	2024												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 336,56	R\$ 336,56	R\$ 336,56	R\$ 336,56	R\$ 336,56	R\$ 336,56	R\$ 336,56	R\$ 336,56	R\$ 336,56	R\$ 336,56	R\$ 336,56	R\$ 336,56	R\$ 4.038,72
ANO	2025												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PDF e a NOTA DE EMPENHO.

4 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

5 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 11 de janeiro de 2024.


MIGUEL ELIAS HANNA

Diretor Financeiro


MARCOS ALBERTO DO VALLE

Chefe de Gabinete

Contratada:


RODRIGO SANTANA DOS ANJOS

Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: